

**Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Abono de Permanência**

Matrícula	Servidor	PARECER/CATE/SEJUSP/MS	Processo
111389023	Gil Emerson Vasconcelos Santana	<b>1.567/2021</b>	31/078126/2021

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Abono de Permanência**

Matrícula	Servidor	PARECER/CATE/SEJUSP/MS	Processo
3635022	André Luiz Novelli Lopes	<b>1.566/2021</b>	31/078126/2021

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 592 de 14 de dezembro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Suspender**, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2020/2021, que estavam programadas para fruição no período de 01/12/2021 a 30/12/2021 da servidora **MARCIA MENTA DE ALMEIDA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 89706022, lotada na UNEI Estrela do Amanhã, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 02/12/2021, com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto nº 11.229, de 23 de maio de 2003. **(CI/CMS-SAS/SEJUSP Nº 932/2021)**.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2021

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 097/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** a indicação da Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro, constante na resposta do repasse da Comunicação Interna nº 1455/2021/DAUR/SEJUSP, em 15/12/2021;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração

de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Colocar**, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionado, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, **à disposição** do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS no período de **30 de dezembro de 2021 a 29 de março de 2022**, totalizando **90** (noventa) dias.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
118293022	Samira Vieira Silva Penna	Perito Criminal	1ª	ICHM/CGP	DAUR/CGP

Campo Grande-MS, 15 de dezembro 2021.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" Nº 022/GABCMTG/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a Portaria "P" nº 008/GAB/CMTG/2017, de 13 de junho de 2017, publicada no DOE n. 9.430, de 14 de dezembro de 2017.

**Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2021.**

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

### PORTARIA "P" 085/DGP/DGP-4/PMMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

**R E S O L V E:**

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CB PM RR CARLOS ALBERTO PINCELA COSTA** – prontuário nº 56395023, RG nº 347084 SSP/MS, CPF nº 390.799.291-15, nascido em 24/09/1968, natural de Dourados - MS, filho de Jose Gonçalves Costa e Leonice Pincela Costa, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 09/11/2021**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061796 01 55 2021 4 00122 297 0053489 18 expedida pelo CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO NOTAS LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA – DOURADOS -MS (Solução do processo 31/086537/2021).

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM**  
COMANDANTE GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 108353021